
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único **Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido** **entre janeiro e dezembro de 2023**

Introdução

1. Nos termos do número 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 200/2012, de 27 de agosto (Estatutos do IGCP), apresentamos o Relatório relativo ao controlo da execução orçamental, o qual integra a receita e a despesa acumulada referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado. O referido Relatório foi elaborado com base nos elementos contabilísticos e nos mapas de execução emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado;
- Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a dezembro de 2023 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
- Análise das reconciliações bancárias;
- Verificação, por amostragem, das receitas obtidas no período e do respetivo registo contabilístico;
- Análise, por amostragem, das despesas incorridas no período e verificação da sua cabimentação, liquidação e pagamento;
- Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro;
- Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de setembro).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

3.1 O orçamento do IGCP aprovado no âmbito da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, evidencia um total de receita de 64.450.000 EUR, em que 35.500.000 EUR são receitas gerais e 28.950.000 EUR são receitas próprias, e de despesa no montante de 47.759.821 EUR, sendo 35.500.000 EUR de despesas gerais e o restante de despesas próprias.

3.2 No decurso do ano de 2023 foram registadas, na parte referente à receita, as alterações orçamentais i) Inscrição e reforço da classificação de receita 080199 99.78 – Outras receitas correntes, pelo montante 12.000.000 EUR, que se previam cobrar a título de funcionamento do IGCP na sua atividade bancária, dos quais 2.000.000 EUR no 4º trimestre de 2023; ii) Inscrição na classificação 110203 01.78 – Ativos financeiros – Títulos a curto prazo – Estado, da amortização da aplicação dos saldos de tesouraria em CEDIC aplicados em 2022 (30.613.576 EUR), conforme orientações constantes do Despacho 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças, iii) Integração do saldo da gerência de 2022 no montante de 3.142.423 EUR (prevista no Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023), e iv) Inscrição das classificações de receita gerais 15.01.01.99.07 e próprias 15.01.01.01.07 – Reposições não abatidas nos pagamentos, decorrentes da devolução por parte do banco BPI, S.A. de valores pagos a mais pelo IGCP em faturação emitida a mais nos anos 2017 a 2022, no total de 2.311.057 EUR, pelo que o total do orçamento corrigido se fixou nos 112.517.056 EUR.

3.3 Relativamente à despesa, devido a necessidades orçamentais com despesa efetiva, foram solicitadas aberturas de crédito especial com contrapartida em receita própria da atividade bancária cobrada acima do inicialmente previsto, no montante total de 9.469.575 EUR, aprovadas pelos Despachos 79/2023 de 8 de maio e 253/2023 de 30 de novembro, ambos do Sr. Secretário de Estado das Finanças, que se traduziu no aumento das despesas próprias de funcionamento em i) aquisição de bens e serviços correntes no montante de 8.551.997 EUR, ii) execução de outras despesas correntes no total de 671.000 EUR e iii) aquisição de bens de capital no valor de 246.578 EUR. Em relação à aplicação em CEDICs (33.755.998 EUR) autorizada pelo Conselho de Administração em 27 de dezembro de 2023, foi de acordo com informação n.º 13/2024, de 5 de janeiro, inscrita a rubrica orçamental de despesa 090205 – Títulos de curto prazo – Administração Pública Central – Estado, referente a saldos transitados de anos anteriores. As restantes alterações orçamentais registadas no ano de 2023, referem-se à transferência de verbas dentro da mesma natureza, fixando o total do orçamento corrigido nos 90.985.394 EUR.

4. Análise da execução orçamental da receita

A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 86.971.963 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 77,3%, na sua totalidade proveniente de receitas de funcionamento e outras receitas. As receitas de funcionamento englobam: i) receitas gerais resultantes de transferências do Orçamento do Estado, Capítulo 60 Despesas excecionais da DGTF, no valor de 35.500.000 EUR; ii) receita própria proveniente da comissão de gestão da dívida pública (28.950.000 EUR), requisitada mensalmente ao Orçamento dos Encargos da Dívida, tendo sido possível restituir parte dessa verba (23.500.000 EUR) ainda com data valor de 31-12-2023 (18,8% do orçamento); iii) receita própria proveniente da prestação de serviços bancários no valor total de 11.680.152 EUR (97,3% do orçamento) e iv) reposições não abatidas nos pagamentos, com origem em receitas próprias (585.813 EUR), já que a verba recebida com origem em receitas gerais (1.725.244 EUR) foi devolvida ao orçamento de Estado. As outras receitas, ambas com origem em receitas próprias, englobam o reembolso do montante investido em 2022 em CEDIC, no total de 30.613.576 EUR (operação concretizada no âmbito do Despacho n.º 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças) e o saldo da execução orçamental de 2022 no montante de 3.142.422 EUR.

5. Análise da execução orçamental da despesa

5.1 A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 82.271.066 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 90,4%, respeitando integralmente a despesas de funcionamento. Este valor engloba: i) pagamentos associados à rubrica 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 5.315.001 EUR (86,7% do

orçamento); ii) 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 38.976.281 EUR (84,0% do orçamento); iii) 06 – Outras despesas correntes no valor de 3.150.963 EUR (90,8% do orçamento), iv) 07 – Aquisição de bens de capital no valor de 1.072.824 EUR (86,1% do orçamento) e v) 09 – IGCP - CEDIC no valor de 33.755.998 EUR.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direcção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 10/2023) reportada ao 4º trimestre de 2023, o IGCP não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direcção-Geral do Orçamento, o IGCP não integra, com referência a dezembro de 2023, a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de setembro.

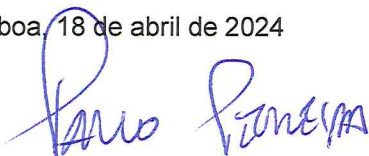
Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2023 apresentada pelo Conselho de Administração do IGCP reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 18 de abril de 2024



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

janeiro a dezembro de 2023

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP. E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Un: EUR

janeiro a dezembro de 2023								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Valor	%
FUNCIONAMENTO								
Transferência Correntes	35 500 000		35 500 000	35 500 000		35 500 000	35 500 000	100,0
Vendas de bens e serviços correntes	0	28 950 000	28 950 000		28 950 000	28 950 000	5 450 000	18,8
Outras receitas correntes	0		0		12 000 000	12 000 000	11 680 152	97,3
Reposições não abatidas nos pagamentos			0	1 725 244	585 813	2 311 057	585 813	25,3
Outras Receitas								
Ativos financeiros - CEDICs	0	0	0		30 613 576	30 613 576	30 613 576	100,0
Saldo de gerência anterior	0	0	0		3 142 423	3 142 423	3 142 422	100,0
Total de receitas de funcionamento	35 500 000	28 950 000	64 450 000	37 225 244	75 291 812	112 517 056	86 971 963	77,3
INVESTIMENTO								
Total de receitas de investimento	0	0	0			0	0	
Total das receitas	35 500 000	28 950 000	64 450 000	37 225 244	75 291 812	112 517 056	86 971 963	77,3

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Un: EUR

janeiro a dezembro 2023								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Valor	%
FUNCIONAMENTO								
Despesas com o pessoal		6 132 491	6 132 491		6 132 491	6 132 491	5 315 001	86,7
Aquisição de bens e serviços correntes	35 500 000	2 328 310	37 828 310	35 500 000	10 880 307	46 380 307	38 976 281	84,0
Outras despesas correntes		2 799 020	2 799 020		3 470 020	3 470 020	3 150 963	90,8
Aquisição de bens de capital		1 000 000	1 000 000		1 246 578	1 246 578	1 072 824	86,1
IGCP - CEDIC			0		33 755 998	33 755 998	33 755 998	100,0
Total de despesas de funcionamento	35 500 000	12 259 821	47 759 821	35 500 000	55 485 394	90 985 394	82 271 066	90,4
INVESTIMENTO								
Total de despesas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	
Total das despesas	35 500 000	12 259 821	47 759 821	35 500 000	55 485 394	90 985 394	82 271 066	90,4